

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO

REALIZADA NO DIA 6 DE

SETEMBRO DE

1993:-----

----- Aos seis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, Esaú Silva da Rocha, Augusto Gonçalves Parente e Maurício Soares da Cunha e Sousa. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António José Martins Pereira, António Fernando de Jesus Seixas, Rui Manuel Lima Martins e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) EMPREITADA DE

"CONSTRUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR DO IC 1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º

LANÇO: MEADELA/EN 13-6 ---- ILUMINAÇÃO PÚBLICA" - TRABALHOS A MAIS:-

Foi presente uma proposta da firma Barreiros, Costa & Sampaio, Lda, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada pelo preço de 3.135.500\$00 (três milhões cento e trinta e cinco mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Esta proposta destina-se a execução de trabalhos a mais "Rede de Baixa Tensão de iluminação pública na via complementar do IC1. Pode-se considerar que os

preços apresentados são correntes dado que o valor global desta proposta é de 3.135.500\$00 é inferior a estimativa apresentada pela EDP no projecto em anexo.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Barreiros, Costa & Sampaio, Ld^a, pelo preço de 3.135.500\$00 (três milhões cento e trinta e cinco mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (002) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR DO IC 1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/EN**

13-6 ---- ILUMINAÇÃO PÚBLICA" - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente uma proposta da firma Barreiros, Costa & Sampaio, Ld^a, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada pelo preço de 3.415.210\$00 (três milhões quatrocentos e quinze mil duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Em contacto telefónico com o Sr. Eng. Tavares da EDP concluímos que os preços apresentados nesta proposta podem ser considerados normais.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Barreiros, Costa & Sampaio, Ld^a, pelo preço de 3.415.210\$00 (três milhões quatrocentos e quinze mil duzentos e dez escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (003) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UMA VIATURA DE PESO BRUTO DE 6.000 KG, MISTA (PASSAGEIROS E MERCADORIAS), 7 LUGARES, CAIXA ABERTA EM FERRO BASCULANTE, MOTOR A GASÓLEO":-** Foi

presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que

seguidamente se transcreve: "Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e três reuniu a Comissão de Apreciação de propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos:- Eng. Tiago Delgado, Director do D.O.; - Eng. José Barbosa Viana, Chefe da D.S.U.; Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A. Foram presentes as seguintes propostas:

CARACTERÍSTICAS	CONCORRENTES			
	Sebastião A. Barbosa Seixas & Filhos, Lda.	Dario Alberto Gonçalves Antunes de Sá	Malgauto	
			A	B
MARCA MODELO	T 3500/7000 MAZDA	EXCLUÍDO	FE 331 MITSUBISHI	FE EXLEA 1 MITSUBISHI
PESO BRUTO	7.000		5.600	6.600
CAPC. CARGA	4.000		2.100	2.700
CONSUMO L/100	13 a 15		16 a 17	13 a 14
CILINDRADA C.C.	3.455		3.298	3.298 TURBO
PRAZO DE GARANTIA	1 ANO		3 ANOS	3 ANOS
CUSTO (CONTOS)	4.663		3.658	4.088

Analisadas as propostas, verifica-se que o concorrente nº 3 "MALGAUTO", apresenta preços mais baixos nas duas opções. Relativamente ao concorrente nº 1 "SEBASTIÃO ALMERINDO BARBOSA SEIXAS & FILHOS, LDA.", muito embora o equipamento proposto por este último seja de maior capacidade. Considerando, os parâmetros

representados no quadro anexo e tendo em atenção o seu custo, parece-nos que a proposta mais vantajosa é a que é apresentada na opção "B", pela firma "MALGAUTO", pelo valor de 4.088.000\$00 (quatro milhões e oitenta e oito mil escudos) ao qual será acrescentado o I.V.A. Assim, propõe-se a adjudicação, objecto do presente concurso, à "MALGAUTO", pelo valor acima referido.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "MALGAUTO-Comércio de Viaturas e Acessórios, Lda.", pelo montante de 4.088.000\$00 (quatro milhões e oitenta e oito mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, sob condição de esta operação vir a ser comparticipada pelo programa ENVIREG. (004) **ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAL**

SONORO NO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA:- Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: STUDIO - António Duarte & João Duarte, Lda - 674.000\$00 (seiscentos e setenta e quatro mil escudos); Equipamentos Electrónicos Profissionais, Lda. - 1.290.000\$00 (um milhão duzentos e noventa mil escudos); João da Costa Ferreira - 860.000\$00 (oitocentos e sessenta mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Relativamente à instalação sonora exterior à sala de

espectáculos, somos de parecer que, face à equivalência técnica dos equipamentos, se deve adjudicar o equipamento à empresa STUDIO que apresenta a proposta mais vantajosa.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma STUDIO - António Duarte & João Duarte, Lda., pelo preço de 674.000\$00 (seiscentos e setenta e quatro mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (005)

AQUISIÇÃO DE UM LUSTRE PARA A SALA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE

MIRANDA:- Foi presente, para o fornecimento de um lustre para o Teatro Municipal Sá de Miranda, uma proposta da firma Luis Ribeiro - Sociedade Industrial e Comercial de Iluminação, Lda., pelo preço de 2.690.000\$00 (dois milhões seiscentos e noventa mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Tratando-se, segundo sabemos do único fabricante Nacional deste tipo de equipamento. Apresenta-se a proposta para o lustre 1,80m de diâmetro banhado a ouro. À consideração superior". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e de acordo com o disposto no número 6 do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Luis Ribeiro - Sociedade Industrial e Comercial de Iluminação, Lda., pelo preço de 2.690.000\$00 (dois milhões seiscentos e noventa mil escudos), a

que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (006) FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA AS

NOVAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:- Foram

presentes, para a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: ESCRINORTE-Equipamentos de Escritório, Lda. - 4.289.220\$00 (quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte escudos); Comércio de Mobiliário Metálico, Lda. - 5.093.089\$00 (cinco milhões noventa e três mil e oitenta e nove escudos); J. C. & Albino, Lda. - 5.116.097\$00 (cinco milhões cento e dezasseis mil noventa e sete escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Da consulta ao mercado e considerando que o material é equivalente, somos de opinião que seja considerada a proposta mais vantajosa, no entanto é apresentado o material concorrente uma vez que se verifica algumas diferenças de ordem estética. Moveis A.M. - 5.093.089\$00, ESCRINORTE, Lda. - 4.289.220\$00; J.C. Albino, Lda. - 5.116.097\$00. Em Tempo:- Da proposta, considera-se o desconto de 25%, pelo que deverá ser contemplado em ofício.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma ESCRINORTE - Equipamentos de Escritório, Lda., pelo preço de 3.216.915\$00 (três milhões

duzentos e dezasseis mil novecentos e quinze escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(007) FORNECIMENTO DE SOFÁS PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:-

Foram presentes, para a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços unitários que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: ESCRINORTE-Equipamentos de Escritório, Lda. - Sofá simples = 310.180\$00; sofá duplo = 431.223\$00; sofá triplo = 604.646\$00; Comércio de Mobiliário Metálico, Lda. - Sofá simples = 448.320\$00; sofá duplo = 622.249\$00; sofá triplo = 862.715\$00; J. C. & Albino, Lda. - Sofá simples = 429.480\$00; sofá duplo = 597.078\$00; sofá triplo = 837.203\$00. Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "As propostas aqui apresentadas referem-se à consulta ao mercado para aquisição de sofá modelo courbusier destinados ao gabinete do Exmo. Senhor Presidente da Câmara. Considerando que se trata do mesmo equipamento sou de opinião que se considere a proposta mais vantajosa e que é apresentada pela firma Escri Norte.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao presidente para adjudicar à firma ESCRINORTE-Equipamentos de Escritório, Lda., pelos preços unitários atrás referidos, os conjuntos de sofás que entender mais adequados ao equipamento do seu gabinete.

(008) EMPREITADA DE "TRABALHOS DE CARPINTARIA E PEDREIRO NO

INTERIOR DO TEATRO SÁ DE MIRANDA":- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Manuel & Albano Meixedo, Lda - 6.889.313\$00 (seis milhões oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e treze escudos); António Noé Araújo, Lda - 7.304.856\$00 (sete milhões trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis escudos); Fernando Martins Meixedo Pereira - 7.774.776\$50 (sete milhões setecentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e seis escudos e cinquenta centavos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "De acordo com o pedido de proposta pela fiscalização para a realização de trabalhos diversos no interior do Teatro Municipal juntam-se para o efeito três propostas cujos valores por ordem crescente são os seguintes: 1º Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 6.889.313\$00; 2º António Noé Araújo, Lda - 7.304.856\$00; 3º Fernando Martins Meixedo Pereira - 7.774.776\$50. A estes valores acresce o IVA à taxa legal. Parece-me que de acordo com os trabalhos a efectuar a firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., apresenta o melhor preço que se enquadra dentro dos valores praticados na região.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Manuel &

Albano Meixedo, Lda, pelo preço de 6.889.313\$00 (seis milhões oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e treze escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(009) EMPREITADA DE "COBERTURA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA"

- TRABALHOS A MAIS:- Foram presentes as propostas da firma Norlima - Edificadora do Lima, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para execução de trabalhos a mais na mesma empreitada e que apresentam os preços de 1.454.200\$00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos escudos) e de 1.993.140\$00 (um milhão novecentos e noventa e três mil cento e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca das propostas em causa foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Após o levantamento das telhas do teatro enquadrado na obra da cobertura, verificou-se que o desnivelamento da cobertura era total. Para o efeito elaborou-se a presente proposta para que a obra seja efectuada dentro das melhores normas e regras de trabalho para este efeito, tendo em atenção o grau de dificuldade de que esta obra é objecto. De salientar que foi por este motivo que a última reparação não resultou e a água continuou a penetrar. Desta forma foram solicitadas 2 propostas, sendo uma para a cobertura do palco-nivelamento de paredes e substituição total dos barrotes, bem como outros trabalhos afins, e ainda outra proposta relativa a tabiques, janelas, lanternin e remate do tecto que resultaram do forro existente em madeira de pinho a reaproveitar nas obras da

Câmara. As propostas são de: 1º 1.993.140\$00; 2º 1.454.200\$00. Sendo alguns dos preços da proposta inicial.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma, Norlima - Edificadora do Lima, Limitada, pelos preços de 1.454.200\$00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos escudos) e de 1.993.140\$00 (um milhão novecentos e noventa e três mil cento e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (010) **EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Electro-Lima, Lda. - 2.969.400\$00 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos escudos); Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 3.161.000\$00 (três milhões cento e sessenta e um mil escudos); Electro-Minho, Lda. - 3.287.000\$00 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Os candeeiros propostos estão de acordo com a escolha efectuada pelo Arq. Marques Franco. A sua aquisição é feita à fabrica, única no seu fabrico. Os preços apresentados, incluem a sua montagem e

ligação, pelo que estão em condições de ser adjudicadas por ser a proposta mais favorável.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Electro-Lima, Limitada, pelo preço de 2.969.400\$00 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (011) EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA ORLA LITORAL - 2ª FASE - REDE PAÇÔ/AFIFE" -

ALTERAÇÃO DE TROÇOS:- Foi presente o processo de concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13819 em 17 de Agosto findo da firma fiscalizadora da aludida empreitada que seguidamente se transcreve: "Relativamente ao requerimento incluso no V. ofício acima referenciado, vimos confirmar o seu conteúdo. Este assunto diz respeito ao trabalho mencionado na proposta do empreiteiro número 346/93 de 93.05.11 e enviada a essa Exma. Câmara no nosso ofício AG/108/93 de 93.05.13 do qual se aguarda uma resolução de Vs. Exs., sem a qual o trabalho não pode ser executado.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "Junto se anexa uma proposta no valor de 1.032.885\$70 de trabalhos a mais e o parecer da fiscalização relativamente a reconstrução de muros. As quantidades e os preços têm a aprovação da fiscalização. Aguarda-se que esta proposta seja aprovada superiormente.". A Câmara Municipal, em face das

transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., - no montante de 1.032.885\$00 (um milhão trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (012) **FORNECIMENTO**

DE "UMA VIATURA PRONTO SOCORRO MÉDIO URBANO PARA OS BOMBEIROS

MUNICIPAIS":- Foram presentes, para a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Paulo Jorge Galacha - 13.470.000\$00 (treze milhões quatrocentos e setenta mil escudos); PEFIPRESA - Protecção Contra Incêndios, Lda. - 24.321.000\$00 (vinte e quatro milhões trezentos e vinte e um mil escudos); Luis Alberto Martins de Figueiredo - 12.300.000\$00 (doze milhões e trezentos mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "I - Serve de base à presente informação as propostas apresentadas pelas firmas "Luis Figueiredo", "Rosenbauer" e "Pefipresa", para o fornecimento de um Pronto Socorro Médio aos Bombeiros Municipais, de acordo com o subsídio atribuído pelo SNB em 1992 à Câmara Municipal. II - Consultadas as propostas e analisados os dados técnicos de cada uma delas constata-se o seguinte: 1) Todo o material apresentado na memória descritiva que a firma "Luis Figueiredo" se propõe

fornecer satisfaz as necessidades e está de acordo com as normas do SNB, quanto à técnica dos equipamentos. 2) O material que a firma "VCI" (Rosenbauer) apresenta, segundo pareceres do SNB, embora um pouco mais caro, possui melhores qualidades técnicas. 4) Apresenta ainda o Pronto Socorro Médio Urbano um pouco mais barato, mas que a qualidade do material e equipamento justifica. 5) As condições de pagamento sobre o pagamento do excesso julga-se serem boas. 6) A proposta da firma "Pefipresa", todo o material satisfaz e a qualidade técnica é muito boa, só preço é considerado elevado. III - Tudo visto e ponderado leva este Comando às seguintes conclusões: a) Possui o Corpo Municipal de Bombeiros 1 PSPTT e 1 PSMTT. b) Está-se a pouco mais de 1 mês do final da campanha florestal 1993. c) A política do SNB é tirar o rendimento dos meios, estejam em que corporação estiverem. d) Com os meios que o Corpo possui pode aguentar um sinistro até à mobilização de outras corporações. e) O Corpo Municipal de Bombeiros não possui qualquer meio de combate a incêndios urbanos. Em face do exposto, salvo melhor opinião, este Comando sugere que deve ser adquirido o PSM urbano à firma "VCI (Rosenbauer)" que embora mais caro, a qualidade do material justifica, assim como as condições de pagamento.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente Paulo Jorge Galacha, pelo preço de 13.470.000\$00 (treze milhões quatrocentos e setenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa

legal. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentaram-se os Vereadores Rui Martins e Morais da Fonte. (013) **EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NA**

AV. 25 DE ABRIL" - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente a proposta de António Serafim Dias Grenho, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 8636, em 18 de Maio passado, adjudicatário da empreitada indicada em epígrafe, para execução de trabalhos a mais na mesma empreitada e que apresenta o preço de 1.885.200\$00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da proposta em causa foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Trata-se de trabalhos a mais. Todos os preços com excepção do item 6. são da proposta inicial. (a) Tiago Delgado.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao adjudicatário da mesma - António Serafim Dias Grenho - pelo preço de 1.885.200\$00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (014) **EMPREITADA DE**

"CONSTRUÇÃO DA CANTINA DA ESCOLA DE DARQUE" - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente a proposta da firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13743, em 16 de Agosto passado, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para execução de

trabalhos a mais na mesma empreitada e que apresenta o preço de 2.600.195\$00 (dois milhões seiscentos mil cento e noventa e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da proposta em causa foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisado o processo, verifica-se que as reclamações apresentadas correspondem à realidade. Em relação às omissões verifica-se de facto que esses trabalhos são de realizar e os preços unitários apresentados correspondem a valores em prática no mercado pelo que sou de opinião que o processo apresentado é de aceitar.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - pelo preço de 2.600.195\$00 (dois milhões seiscentos mil cento e noventa e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(015) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MONSERRATE ---- ACABAMENTOS" ---- TRABALHOS A MAIS:-

Foi presente uma proposta no montante de 495.362\$00 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, da firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução da trabalhos a mais na referida empreitada. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras a informação

técnica que seguidamente se transcreve: "Estes trabalhos referem-se á ligação de água da rede pública às redes internas, de incêndios e abastecimento de água. Os preços que não constam nem da proposta inicial nem dos erros e omissões são de aceitar. As quantidades de trabalhos mencionadas são reais.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar os aludidos trabalhos a mais à mencionada firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A., pelo dito preço de 495.362\$00 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(016) EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO CAPITÃO GASPAR DE CASTRO - LANHESES"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Monte & Monte, SA - 4.640.400\$00 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil e quatrocentos escudos); Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 5.027.100\$00 (cinco milhões e vinte e sete mil e cem escudos); António Serafim Dias Grenho - 5.413.800\$00 (cinco milhões quatrocentos e treze mil e oitocentos escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Para a execução da obra supra mencionada foram presentes as seguintes propostas: 1) Monte & Monte, SA - 4.640.400\$00 + IVA; 2) Roberto

Martins Jaques & Filhos, Lda. - 5.027.100\$00 + IVA; 3) António Serafim Dias Grenho - 5.413.800\$00 + IVA. A proposta mais favorável pertence á firma Monte & Monte, SA pelo preço global de 4.640.400\$00 + IVA.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Monte & Monte, SA, pelo preço de 4.640.400\$00 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (017) **EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA RUA GAGO COUTINHO E S. PEDRO" -- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente o processo de concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14097 em 24 de Agosto findo da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que a relação de "Trabalhos não Previstos" apresentada pelo Empreiteiro, está de acordo com as medições efectuadas, pelo que não vemos inconveniente na sua aprovação. Junto se envia em anexo, n/ lista de trabalhos não previstos.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "Tratam-se de trabalhos não previstos que foram necessários executar no decorrer da obra. Todos os preços e quantidades têm a aprovação da fiscalização. Estes trabalhos não acarretarão aumento do valor da empreitada.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a

mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Domingos Pedrosa Barreto & Irmãos, Lda. - no montante de 2.366.660\$00 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (018) ELABORAÇÃO DO

PROJECTO DE 12 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NA FREGUESIA DE CASTELO

DE NEIVA:- No seguimento da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 22 de Junho do ano de mil novecentos e noventa, foram presentes as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: ARQUIMAIA Atelier - Arquitectura, Planeamento e Gestão, Lda. - 4.049.630\$00 (quatro milhões quarenta e nove mil seiscentos e trinta escudos); 2 - GEREP, LDA. - 3.699.265\$00 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e cinco escudos); 3 - António José Aguiar Rocha Ferreira - 2.959.412\$00 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e doze escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos dois dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas para análise das propostas do projecto acima referido. Estiveram presentes os seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do D.O.; - Eng. José Barbosa Viana - Chefe da D.S.U.- Dr. Neiva Marques - Chefe da D.A.; Foram presentes as seguintes propostas:- 1 - ARQUIMAIA - 4.094.630\$00; 2

- GEREP - 3.699.265\$00; 3 - ROCHA FERREIRA - 2.959.412\$00. Foi chegado à conclusão que a proposta de preço mais favorável é a da firma: "Rocha Ferreira", no valor de 2.959.412\$00 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e doze escudos), ao qual será acrescido o IVA." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, com a abstenção do Vereador Rui Martins, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, a António José Aguiar Rocha Ferreira, pelo indicado preço de 2.959.412\$00 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e doze escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (019) **CONCURSO LIMITADO,**

SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA

DE REPARAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - RECTIFICAÇÃO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Acrescentado um valor de medição a cada um dos itens de cada uma das "listas de série de preços das revisões e em trabalhos à medição" fornecidas pelos concorrentes, verificou-se o seguinte quadro.

EMPREITEIRO	TOTAL DA LISTA SÉRIE	PARCIAL DA PROPOSTA	TOTAL GERAL DA PROPOSTA
José Abreu Enes da Lage, Lda	2.112.930\$00	27.083.642\$00	29.196.572\$00
Ilídio & Cunha, Lda.	2.146.644\$00	28.241.230\$00	30.387.874\$00
José Gomes Borlido, Lda.	2.485.291\$00	33.534.597\$00	36.019.888\$00

Verifica-se que a proposta mais barata é a da firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. pelo preço de 29.196.572\$00.". A Câmara

Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada acerca do assunto em epígrafe, na sua reunião de vinte e oito de Junho último, quanto ao valor da adjudicação, e nesta conformidade fazer a adjudicação à firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., pelo preço de 29.196.572\$00 (vinte e nove milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (020)

HABITAÇÃO SOCIAL - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO DO I.N.H.:-

Acerca do assunto em título foi presente a informação que seguidamente se transcreve:- "Na sequência do programa de construção de habitação social que a Câmara Municipal está a implementar, informa-se o seguinte: 1 - Dos 160 fogos inicialmente previstos, 92 fogos têm projecto aprovado junto das Entidades financiadoras, aguardando-se a fase da celebração dos respectivos contratos. 2 - De acordo com o Decreto-Lei 226/87 a Administração Central, através do IGAPHE, financiará a fundo perdido 50% do valor total das construções. 3 - O restante financiamento deverá ser suportado pelo Município (Decreto-Lei 110/85), que poderá recorrer a empréstimo bonificado junto do INH. 4 - No âmbito do acordo do protocolo existente e, nesta 1ª fase o IGAPHE financiará o conjunto de 48 habitações no Bairro do Malhão, enquanto o INH participará nos financiamentos de 44 habitações a levar a efeitos em:- LUGAR DO MEIO (AREOSA) - 32 FOGOS; SENDIM DE BAIXO (CASTELO DO NEIVA) - 12 FOGOS. 5 -Para se dar sequência a esta 1ª

fase de construção de habitação social, deverá a Câmara Municipal promover a contracção junto do INH dos seguintes empréstimos:-
 168.598.000\$00 - 32 FOGOS NO LUGAR DO MEIO (AREOSA); -
 55.800.000\$00 - 12 FOGOS EM SENDIM DE BAIXO. 6 - As condições dos respectivos empréstimos, constam das cláusulas da minuta dos contratos a estabelecer.

		EMPREENHIMENTOS	Nº DE FOGOS	FINANCIAMENTO	
				INH	IGAPHE
1ª FASE	COM PROJECTO APROVADO	BAIRRO DO MALHÃO	48		48
		LUGAR DO MEIO	32	32	
		SENDIM DE BAIXO	12	12	
		SUB-TOTAL	44	48	
2ª FASE	EM ELABORAÇÃO DE PROJECTO	PERRE ALVARÃES	32		32
		CASTELO DO NEIVA	24	24	
			12	12	
		SUB-TOTAL	36	32	
		TOTAL	160	80	80

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 3º do Decreto-Lei nº 110/85, de 17 de Abril e em execução do "ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA A CONSTRUÇÃO DE 160 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL", celebrado em 22 de Julho de 1988, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contrair junto do Instituto Nacional de Habitação dois empréstimos a longo prazo, um no montante de 168.598.000\$00 (cento e quarenta e oito milhões

quinhentos e noventa e oito mil escudos) para a construção de 32 fogos no lugar do Meio, da freguesia de Areosa, e outro no montante de 55.800.000\$00 (cinquenta e cinco milhões e oitocentos mil escudos) para a construção de 12 fogos no lugar de Sendim de Baixo, da freguesia de Castelo de Neiva, bem como para hipotecar os terrenos e as edificações que nos mesmos irão ser levados a cabo, como garantia dos referidos empréstimos, tudo nos termos e condições praticados pelo Instituto Nacional de Habitação, constantes da minuta do contrato de mútuo, remetido a esta Câmara Municipal a coberto do ofício do I.N.H. número 54/DAON/93, de 19/08/93, e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14083, em 24 de Agosto findo. A capacidade de endividamento deste Município é a constante do seguinte mapa:

DESCRIÇÃO	CAPIT AL	ENCARGOS DO ANO		
		AMORTIZAÇ ÃO	JUROS	TOTAL
CAPACIDADE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO (25% do F.E.F.)				301.5 80
CAPACIDADE UTILIZADA:				
- Empréstimos anteriores				
- construção de salas de aulas/escolas	43.200	4.279	5.147	9.426
- abastecimento de água de Viana do Castelo e freguesias limites a partir da captação de Bertandos (1ª fase)	50.000	4.380	3.235	7.615
- saneamento Orla Litoral Norte (1ª fase)	74.650	1.661	18.009	19.670
- saneamento marg.direita do Rio Lima(1ªfase)	92.480	2.489	14.256	16.745
- Empréstimos em causa	100.00	25.000	8.025	33.025
- aquisição da quinta velha	180.00	22.500	21.207	43.707
- construção da rede viária, edifícios escolares e	55.800	2.232	6.495	5
	168.59	6.744	19.625	7

pavilhões desportivos				8.727
- construção bairro social				26.36
Sendim de Baixo				9
- construção bairro social				
lugar do Meio				
CAPACIDADE DISPONÍVEL				136.2
				96

Os terrenos a que se fez referência são os que seguidamente se discriminam: Prédio urbano situado no lugar de Pedra Alta, da freguesia de Castelo de Neiva, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1651, da freguesia de Castelo de Neiva, omissa na matriz predial, mas cuja participação para a sua inscrição foi já feita no dia 14 de Julho último; Prédio rústico situado no lugar de Meio, da freguesia de Areosa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2035, da freguesia de Areosa, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 3359; Prédio rústico situado no lugar de Meio, da freguesia de Areosa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2036, da freguesia de Areosa, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 3360; Prédio rústico situado no lugar de Meio, da freguesia de Areosa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2037, da freguesia de Areosa, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 3361; Prédio rústico situado no lugar de Meio, da freguesia de Areosa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2034, da freguesia de Areosa, inscrito na

respectiva matriz predial sob o artigo 3362. (021) **TRANSFERÊNCIAS**

E SUBSÍDIOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia), para calcetamento do caminho municipal de Ventoso, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11789 em 9 de Julho findo) um subsídio em espécie constituído por 250 m³ de rachão, estimado em 405.000\$00 (quatrocentos e cinco mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia), (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14287 em 30 de Agosto findo) um subsídio no montante de 850.000\$0 (oitocentos e cinquenta mil escudos); Para Junta de Freguesia de Deocriste, para as obras de acesso à igreja paroquial (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11025 em 28 de Junho último) um subsídio em espécie, constituído por, 2.800 m² de cubos de granito azul, 420 m de lancil tipo mecan de 0,25x0,15x1,00, 300m de tubo em betão vidrado c/ 0,30m de polegada, 600 m³ de tout venant, 220 m³ de areia para almofada do pavimento, tudo estimado em 5.709.000\$00 (cinco milhões setecentos e nove mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, para obras no caminho da Valada, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13629 em 12 de Agosto findo) um subsídio em espécie constituído por 300 m de guia, estimado em 168.000\$00 (cento e sessenta e oito mil

escudos); Para a Junta de Freguesia de Darque, um subsídio no montante de 115.333\$00 (cento e quinze mil trezentos e trinta e três escudos); Para o Instituto Erasmus de Ensino Superior, para visita de estudo de alunos residentes no concelho de Viana do Castelo (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11560 em 7 de Julho passado) - 52.500\$00 (cinquenta e dois mil e quinhentos escudos); Para a Junta de Freguesia de Meadela, para obras de beneficiação de arruamentos, um subsídio em espécie constituído por 400 toneladas de asfalto betuminoso; Para o Centro Social Paroquial de Deão, para obras na Avenida Senhor dos Aflitos, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14608 em 3 de Setembro corrente) um subsídio no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos). **APRESENTAÇÃO**

DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. **TRANSFERÊNCIAS E**

SUBSÍDIOS (CONTINUAÇÃO):- Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer as transferências e conceder mais os seguintes subsídios:- Para a Associação Industrial do Minho, para a realização do I Salão de Artesanato, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13631 em 12 de Agosto findo) um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Associação Desportiva Afifense (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13821 em 17

de Agosto findo), a realização de novo protocolo com o aumento da verba de 50.000\$00 para 75.000\$00 mensais; Para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, com destino à Comissão de Festas das Feiras Francas - 140.000\$00 (cento e quarenta mil escudos); Para a Comissão de Festas de Nossa Senhora das Necessidades - Amonde - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Comissão de Festas de S. Sebastião e Sra. da Saúde - Darque - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a Comissão de Festas da Sra. Guadalupe - Castelo do Neiva - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Para a Comissão de Festas de Sra. Conceição da Rocha - Nogueira - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Para a Comissão de Festas Senhor dos Aflitos - Deão - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Montaria, com destino à Comissão de Festas de Santa Bárbara - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Comissão de Festas de Santa Ana, Santo António - Neiva (S. Romão) - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Comissão de Festas de Vila Nova de Anha - Vila Nova de Anha - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). (022) **ÉPOCA BALNEAR -**

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente o processo em título, acerca do qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "Já se encontra a decorrer a época balnear em muitos dos Jardins de Infância e nomeadamente nos autárquicos e do Ministério da Educação, com as vantagens para a saúde que se reconhece a este tipo de iniciativa. Os pedidos, para apoiar financeiramente a época balnear foram chegando à Câmara Municipal, atendendo aos

elevados custos em transporte que a iniciativa acarreta, incomportáveis, para muitos agregados familiares. Assim, estruturou-se um mapa de onde ressalta um apoio maior àqueles jardins que se encontram mais afastados do mar e àqueles que terão que deslocar um maior número de crianças. Daqui resultará um dispêndio de 835.000\$00.

JARDIM INFÂNCIA	Nº CRIANÇAS	SUBSÍDIO PROPOSTO
Areosa	40	30.000\$00
Cardielos	25	35.000\$00
Carreço	32	30.000\$00
Darque	65	60.000\$00
F. Soutelo	13	35.000\$00
Lanheses	25	35.000\$00
Mazarefes	25	30.000\$00
Madela	45	60.000\$00
Meixedo	10	25.000\$00
Montaria	15	35.000\$00
Moreira Geraz do Lima	25	30.000\$00
Mujães	17	30.000\$00
Nogueira	21	35.000\$00
Outeiro	22	35.000\$00
Portela Suzã	16	30.000\$00
Serreleis	21	30.000\$00
Abelheira	75	70.000\$00
Monserrate	91	70.000\$00
Vila Franca	33	70.000\$00
Vila Nova de Anha	53	60.000\$00

Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, relativo à época balnear,

aos jardins de infância constantes da mesma informação, no valor global de 835.000\$00 (oitocentos e trinta e cinco mil escudos).

(023) SUBSÍDIOS PARA EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO

ENSINO BÁSICO:- Foi presente o processo em título, acerca do qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "No âmbito da atribuição de verbas para efeitos de expediente e limpeza dos edifícios escolares, a Câmara Municipal de Viana do Castelo procedeu à seguinte atribuição de verbas nos 5 últimos anos: 1. Verba, por professor, para aquisição de material de consumo/expediente/ano: a) 1988/89 - 2.500\$00; b) 1989/90 - 2.750\$00; c) 1990/91 - 3.000\$00; d) 1991/92 - 3.250\$00; e) 1992/93 - 3.500\$00; 2. Verba, por sala de aula com continua, para limpeza e conservação escola/ano:- a) 1988/89 - 2.500\$00; b) 1989/90 - 2.750\$00; c) 1990/91 - 3.000\$00; d) 1991/92 - 3.250\$00; e) 1992/93 - 3.500\$00; 3. Verba, por sala de aula sem continua, para limpeza e conservação escola/mês x 9 meses:- a) 1988/89 - 2.000\$00/mês - 18.000\$00/ano; b) 1989/90 - 2.000\$00/mês - 19.800\$00/ano; c) 1990/91 - 2.400\$00/mês - 21.600\$00/ano; d) 1991/92 - 2.600\$00/mês - 23.400\$00/ano; e) 1992/93 - 2.850\$00/mês - 25.650\$00/ano. No ano transacto este subsídio totalizou a importância de 3.030.250\$00. Para o corrente ano lectivo e ouvido o Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, propõe-se a atribuição dos seguintes valores:- 1. A verba a atribuir por professor para aquisição de material de consumo expediente/ano será de 4.000\$00 (aumento de

500\$00 relativamente ao ano anterior); 2. A verba a atribuir por sala de aula/polivalente, com contínua para limpeza e conservação será de 3.750\$00 (aumento de 250\$00 relativamente ao ano anterior); 3. A verba a atribuir por sala de aula sem contínua para limpeza e conservação será de 2.000\$00/mês igual a 18.000\$00/ano (diminuição de 850\$00/mês relativamente ao ano transacto)". O Presidente da Câmara Municipal concordou com a transcrita informação, com excepção das verbas constantes no ponto 3 da mesma, as quais entendeu elevar para o montante de 3.000\$00/mês, a que corresponderá o montante anual de 27.000\$00 (vinte e sete mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta do Presidente. **(024) AUXÍLIOS**

ECONÓMICOS DIRECTOS:- Foi presente o processo em título, acerca do qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "Reuniu no dia 02.06.93 o Conselho Consultivo da Acção Social Escolar para se pronunciar sobre várias matérias relacionadas com as suas atribuições, e designadamente sobre a matéria referida na alínea c) do artigo 3º do Decreto-Lei número 399-A/84, de 28 de Dezembro, por forma a que, quando se iniciar o ano lectivo de 1993/94, os auxílios económicos a atribuir aos alunos mais carenciados já estejam na posse dos respectivos Conselhos Escolares. Ficou estabelecido propôr à Câmara Municipal o seguinte: 1. Que os alunos cujo agregado familiar tenha um rendimento per-capita até 16.000\$00 - Escalão A - tenham um auxílio económico anual para livros e material escolar no montante

de 8.000\$00. 2. Que os alunos cujo agregado familiar tenha um rendimento per-capita entre 16.001\$00 e 20.000\$00 - Escalão B - tenham um auxílio económico anual de 4.000\$00 para a aquisição de livros e material escolar. 3. Que os alunos a quem for atribuído o escalão A, quando almoçem nas cantinas dos seus estabelecimentos de ensino, tenham uma bonificação de 90\$00/refeição. 4. Que os alunos a quem for atribuído o escalão B, quando almoçem nas cantinas dos seus estabelecimentos de ensino, tenham uma bonificação de 60\$00/refeição. 5. Aconselhar a que o preço máximo da refeição não exceda os 140\$00. Fica ainda decidido que, no caso de se detectar a existência num estabelecimento de ensino, de alunos extremamente carenciados, os mesmos teriam acesso a refeição gratuita mediante a análise pontual da situação devidamente colocada pelo Conselho Escolar. À consideração superior". O Presidente da Câmara Municipal concordou com a transcrita informação, com excepção dos montantes de rendimento per-capita constantes no ponto 1 e 2 da mesma, os quais entendeu elevar para o montante de 17.500\$00 relativamente ao ponto 1. e 17.500\$00 e 25.000\$00 relativamente ao ponto 2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que lhe foi apresentada pelo Presidente. (025) CONCURSO PÚBLICO PARA

ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR À EN
13 EM CARREÇO - PRAIA (FINANCIADA PELO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA)":-

Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se

transcreve:-"Aos seis dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e três, reuniram os membros da comissão de apreciação de propostas:- Eng. Tiago Delgado, Director do D.O; - Eng. Godinho da D.G.H.E.A.; - Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.. Foram presentes e aceites as seguintes propostas:- 1. Aurélio Martins Sobreiro - 52.568.975\$00; 2. Conduril - 61.997.440\$00; 3. Scal - 58.863.000\$00; 4. Monte & Monte - 48.255.330\$00; 5. Casais - 56.604.420\$00; 6. Sociedade Construções - 65.739.534\$00; 7. Sociedade de Construções Âncora - 65.457.350\$00. A análise das propostas tem em conta os critérios de adjudicação estabelecidos: 1. Garantia de boa execução e qualidade técnica. 2. Mais baixo preço. 3. Menor prazo da obra. 1. No que diz respeito ao primeiro critério "garantia de execução e qualidade técnica" verifica-se que as empresas aceites apresentam condições que satisfazem este critério. 2. Relativamente ao prazo, todos os concorrentes se propõem executar a obra no prazo estabelecido no Caderno de Encargos. 3. Quanto ao preço, a proposta mais baixa é do concorrente nº 4, Monte & Monte, pelo valor de 48.255.330\$00. No entanto, este valor é inferior em mais de 15% do valor médio calculado de acordo com o previsto na Portaria 995/92 de 22 de Outubro. Média das propostas: 58.069.435\$57. Verificação: $(58.069.435\$57 - 48.255.330\$00) / 58.069.435\$57 = 17\%$. E consequentemente deveria ser considerado de preço anormalmente baixo. Verifica-se porém que o preço apresentado é sensivelmente igual ao da base de licitação (49.000.000\$00), preço este que foi

calculado com base nos preços correntes na região. Assim é considerada correcta a argumentação apresentada pelo concorrente na nota justificativa do preço a que se refere o nº do artigo 93º do Decreto-Lei nº 235/86. O concorrente tem estaleiros no concelho, tem executado várias obras para o Município tendo demonstrado boa capacidade económica e financeira apresentando assim condições excepcionalmente favoráveis para a execução da obra. Por outro lado, considera as propostas apresentadas com valores muito altos (superiores à base de licitação em 20%) não mais fizeram que distorcer a média e por isso devem considerar-se de preço anormalmente alto. De acordo com b) do artigo 95º do D.L-235/86 e artigo 2º do D.L. 390/82 permite ao Dono da Obra entender como não razoável e não adjudicar a proposta com tais valores. Acresce o facto de o empreiteiro ser o adjudicatário da construção do arruamento que liga a esta Obra de Arte, obra lançada pela Direcção Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola. Assim considera a Comissão de Apreciação que a proposta nº 4 do concorrente Monte & Monte pelo preço de 48.255.330\$00 é a proposta mais vantajosa porque:- A empresa dá garantia de boa execução e capacidade técnica. - Cumpre o prazo estabelecido no Caderno de Encargos. - Tem o preço mais baixo. - Apresenta justificação de preços que sintetiza os argumentos referidos, nomeadamente a proposta, na globalidade, apresenta preços dentro dos valores correntes praticados na região. Por tudo isto, considera-se que a proposta se enquadra no previsto no nº 3 do artigo 93º do Decreto-

Lei 235/86, d e 18 de Agosto. (a) Tiago Delgado; (a) Godinho; (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma Monte & Monte, SA, pelo valor de 48.255.330\$00 (quarenta e oito milhões duzentos e cinquenta cinco mil trezentos e trinta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(026) CONTRATOS-PROGRAMA**:- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar diversos contratos programa que irão ser celebrados com os Ministérios da Educação, do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente e dos Recursos Naturais e com a Secretaria de Estado da Cultura, pelos quais estes Departamentos do Estado assumirão o compromisso de participar em diversas obras do Município de Viana do Castelo. **(027) VENDA DE PARCELA DE TERRENO ----- PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES NÚMERO 175/33/92**:- Presente o processo em título em que é requerente António de Passos da Silva Rodrigues, para aquisição dum terreno na Rua Manuel Fiúza Júnior, da cidade de Viana do Castelo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender, pelo preço de 40.000\$00 (quarenta mil escudos) por metro quadrado, uma parcela de terreno a desanexar do prédio sito na Rua Manuel Fiúza Júnior desta cidade, omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação foi já apresentada no dia 2 de Março último e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 929, devendo, para o efeito de

celebração da correspondente escritura de compra e venda, o Departamento de Urbanismo fornecer os respectivos elementos cadastrais. (028) **CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO:-** Foi presente o processo relativo ao assunto indicado em epígrafe, do qual consta a seguinte informação técnica: "Das quatro instituições bancárias consultadas, apenas três apresentaram proposta de contrato, as quais apresentam as seguintes taxas de juro: Banco Totta & Açores - 14,5% (taxa fixa durante os primeiros três anos); Caixa Geral de Depósitos - 15% (taxa variável) e 13,25% (taxa fixa durante os primeiros cinco anos) ou 13,5% (taxa fixa durante os primeiros três anos); Banco Pinto & Sotto Mayor - Taxa - Lisbor 6 meses + 1,5% Spread, arredondado para 1/8% imediatamente superior. Depois de analisadas as três propostas, concluo que a mais vantajosa é a do Banco Pinto & Sotto Mayor". A Câmara Municipal, face à transcrita informação e de acordo com autorização concedida pela Assembleia Municipal na sua reunião de 4 de Maio da sessão iniciada em 28 de Abril, conjugada com a deliberação tomada na reunião de 21 de Dezembro, todas do ano de 1990, deliberou, por unanimidade, contrair um empréstimo, a longo prazo, no montante de 180.000.000\$00 (cento e oitenta milhões de escudos), junto do Banco Pinto & Sotto Mayor. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para celebrar o respectivo contrato nos termos e condições que entender mais favoráveis. (029) **CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO PRAZO:-** No seguimento da deliberação camarária de 26 de Julho último acerca

do assunto indicado em epígrafe e da correspondente autorização da Assembleia Municipal deste concelho concedida na reunião de 21 de Dezembro do ano findo da sua sessão iniciada no dia 18 do mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e a fim de dar cumprimento ao disposto no número 3 do artigo 39º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na sua actual redacção, submeter novamente este assunto à apreciação e decisão da Assembleia Municipal, agora devidamente instruído com informação sobre as condições praticadas em três instituições de crédito previamente consultadas constante da dita deliberação camarária de 26 de Julho último, bem como com o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município que seguidamente se indica, a fim de este Órgão Municipal confirmar a já concedida autorização, regularizando-se assim o processo relativo à contracção deste empréstimo.

DESCRIÇÃO	CAPIT AL	ENCARGOS DO ANO		
		AMORTIZAÇ ÃO	JUROS	TOTAL
CAPACIDADE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO (25% do F.E.F.)				301.5 80
CAPACIDADE UTILIZADA:				
- Empréstimos anteriores				
- construção de salas de aulas/escolas	43.200	4.279	5.147	9.426
- abastecimento de água de Viana do Castelo e freguesias limites a partir da captação de Bertandos (1ª fase)	50.000	4.380	3.235	7.615
- saneamento Orla Litoral Norte (1ª fase)	74.650	1.661	18.009	19.670
- saneamento marg.direita do Rio Lima (1ª fase)	92.480	2.489	14.256	16.740
	100.00	25.000	8.025	5
	180.00	22.500	21.207	33.02

- Empréstimos em causa	55.800	2.232	6.495	5
- aquisição da quinta velha	168.59	6.744	19.625	
- construção da rede viária, edifícios escolares e pavilhões desportivos				43.707
- construção bairro social Sendim de Baixo				8.7279
- construção bairro social lugar do Meio				26.369
CAPACIDADE DISPONÍVEL				136.296

(030) **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 11 de Agosto findo, do Exmo. Presidente da Câmara, pelo qual decidiu adquirir a Manuel da Costa Amorim, no seguimento da deliberação de 12 de Julho último tomada sob a epígrafe "EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE VIA COMPLEMENTAR DO IC1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 3º LANÇO: URSULINAS/RIBEIRO DO PEGO", a totalidade do prédio de que fazia parte a parcela número 23 da planta cadastral, pelo preço global de 3.055.000\$00 (três milhões e cinquenta e cinco mil escudos).

(031) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente".

(032) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente

acta.